



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo e a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSOS** nomeada conforme Portaria n.º 116, de 31 de outubro de 2017, torna público, de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS NÚMERO 01/2017**, destinado ao preenchimento de vagas de cargo abaixo especificados, e ao que vagar dentro do prazo de validade previsto neste **EDITAL**. O **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS NÚMERO 01/2017** será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E VAGAS

1 - O Concurso Público de seleção atenderá a cargo de provimento efetivo, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo, conforme Lei Municipal n.º 026/2011 e Lei Complementar Municipal 01/2012 e o valor da taxa de inscrição. O Decreto 011/2012 e suas alterações definem as atribuições dos cargos. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Agirh – Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60.

Cargos disponíveis para a Educação:

| Ordem | Emprego | Total de Vagas | Salario | Carga Horária Semanal | Escolaridade Pré-requisito | Taxa de Inscrição |
|--------------|--|-----------------------|--|------------------------------|--|--------------------------|
| 01 | Professor Educação Básica I- Ensino Fundamental | 01 | R\$ 11,49 Hora Aula +R\$100,0 Aux. Alimentação +Plano de Carreira | Flexível | Habilitação em Pedagogia ou Normal Superior em entidade reconhecida pelo MEC | R\$ 40,00 |
| 02 | Professor de Educação Básica II- Historia | 01 | R\$ 11,49 Hora Aula +R\$100,0 Aux. Alimentação +Plano de Carreira | Flexível | Habilitação Específica, com Licenciatura Plena em Historia | R\$ 40,00 |



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



| | | | | | | |
|----|---|----|--|-------------------|--|-----------|
| | | | | | entidade reconhecida pelo MEC | |
| 03 | Professor de Educação Básica II- Ciências | 01 | R\$ 11,49 Hora Aula +R\$100,0 Aux. Alimentação +Plano de Carreira | Flexível | Habilitação Específica, com Licenciatura Plena em Ciências entidade reconhecida pelo MEC | R\$ 40,00 |
| 04 | Professor de Educação Básica II- Geografia | 01 | R\$ 11,49 Hora Aula +R\$100,0 Aux. Alimentação +Plano de Carreira | Flexível | Habilitação Específica, com Licenciatura Plena em Geografia entidade reconhecida pelo MEC | R\$ 40,00 |
| 05 | Professor de Educação Básica II- Artes | 01 | R\$ 11,49 Hora Aula +R\$100,0 Aux. Alimentação +Plano de Carreira | Flexível | Habilitação Específica, com Licenciatura Plena em Artes entidade reconhecida pelo MEC | R\$ 40,00 |
| 06 | Professor de Educação Básica II- Educação Física | 01 | R\$ 11,49 Hora Aula +R\$100,0 Aux. Alimentação +Plano de Carreira | Flexível | Habilitação Específica, com Licenciatura Plena em Educação Física entidade reconhecida pelo MEC. | R\$ 40,00 |
| 07 | Inspetor de Alunos | 01 | R\$937,00+100,00 Aux. alimentação | 44 horas semanais | Médio Completo | R\$ 30,00 |

Cargos disponíveis para a Saúde

| Ordem | Emprego | Total de Vagas | Salário | Carga Horária Semanal | Escolaridade Pré-requisito | Taxa de Inscrição |
|--------------|----------------------------|-----------------------|--|------------------------------|---|--------------------------|
| 01 | Dentista PSF Urbano | 01 | R\$ 1.880,00 +100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Curso Superior Especifico e Registro no CRO | R\$ 40,00 |
| 02 | Dentista PSF Rural | 01 | R\$ 1.880,00 +100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Curso Superior Especifico e Registro no CRO | R\$ 40,00 |
| 03 | Enfermeiro | 01 | R\$ 2.256,00 + 100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Curso Superior Especifico e Registro no | R\$ 40,00 |



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



| | | | | | COREN | |
|----|--|----|---|----------------------|--|-----------|
| 04 | Farmacêutico | 01 | R\$ 1.974,00 +100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Curso Superior Especifico e Registro no CRF | R\$ 40,00 |
| 05 | Fisioterapeuta | 01 | R\$ 1.974,00 +100,00 aux. alimentação | 30 horas semanais | Superior Especifico e Registro no CREFITO | R\$ 40,00 |
| 06 | Medico Plantonista | 01 | R\$ 1.000,00 +100,00 aux. alimentação | Plantões de 24h | Superior Especifico e Registro no CRM | R\$ 40,00 |
| 07 | Medico PSF | 01 | R\$ 5.640,00 +100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Superior Especifico e Registro no CRM | R\$ 40,00 |
| 08 | Téc. de Enfermagem PSF Urbano | 01 | R\$ 937,00 +100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Ensino Médio Curso Especifico Registro COREN | R\$ 30,00 |
| 09 | Téc. de Enfermagem PSF Rural | 01 | R\$ 937,00 +100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Ensino Médio Curso Especifico Registro COREN | R\$ 30,00 |

Cargo disponível para a Assistência Social:

| Ordem | Emprego | Total de Vagas | Salário | Carga Horária Semanal | Escolaridade Pré-requisito | Taxa de Inscrição |
|-------|--------------------------|----------------|---|-----------------------|---|-------------------|
| 01 | Psicólogo do CRAS | 01 | R\$ 1.974,00 +100,00 aux. alimentação | 40 horas semanais | Curso Superior Especifico e Registro no CRP | R\$ 40,00 |

Cargos disponíveis para municipalidade:

| Ordem | Emprego | Total de Vagas | Salário | Carga Horária | Escolaridade Pré-requisito | Taxa de Inscrição |
|-------|---------|----------------|---------|---------------|----------------------------|-------------------|
|-------|---------|----------------|---------|---------------|----------------------------|-------------------|



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



| | | | | Semanal | | |
|----|---------------------|----|--|----------------------|---|-----------|
| 01 | Escriturário | 01 | R\$937,00 +100,00 aux. alimentação | 44 horas semanais | Ensino Médio | R\$ 30,00 |
| 02 | Servente | 01 | R\$937,00 +100,00 aux. alimentação | 44 horas semanais | Alfabetizado | R\$ 25,00 |
| 03 | Motorista | 01 | R\$937,00 +100,00 aux. alimentação | 44 horas semanais | Quarta serie fundamental e CNH especifica- categoria D | R\$ 25,00 |

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse às seguintes condições:

1 - Ser brasileiro ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

2 - Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3 - Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.

4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

5 - Preencher os requisitos para provimento do emprego nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade.

6 - Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.

7 - Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.

8 - Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.

9 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



masculino.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

1 - As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 14 de novembro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.

2.- A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente. Este será o seu registro de inscrição.

4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **15 de dezembro de 2017**, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

5 – A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **15 de dezembro de 2017**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6 - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

7 - Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro ou a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



8 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.

9 - O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego em concurso, no entanto, Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção com exceção aos cargos de **Escriturário e Inspetor de alunos, Técnico de Enfermagem PSF Urbano e Técnico de Enfermagem PSF Rural, Dentista PSF Urbano e Dentista PSF Rural**. Estes cargos terão horários diferenciados das provas.

10 - O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia **20 de dezembro de 2017**, no site www.agirh.org e www.saojosedobarreiro.sp.gov.br.

11 - Os candidatos terão dois dias para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1 - O Concurso Público constará de Provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos e Prova Prática para o cargo de motorista. As questões objetivas serão no total de 40 (quarenta), conforme segue anexo.

2 - As provas escritas terão duração máxima de três horas e serão constituídas de questões de quatro alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, com caráter classificatório.

3 - Composições das Provas e número de questões

Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem PSF Urbano, Técnico de Enfermagem PSF Rural, Enfermeiro, Farmacêutico, Dentista PSF Urbano, Dentista PSF Rural, Médico Plantonista, Médico PSF, Psicólogo do CRAS, Professor PEBI, Professor PEB II



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



| Tipo de Prova | Conteúdo | Número de Questões |
|----------------------|---|---------------------------|
| Objetiva | Português | 10 |
| | Legislação | 10 |
| | Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro | 10 |
| | Conhecimentos Específicos | 10 |

Servente, Inspetor de Alunos, Escriturário

| Tipo de Prova | Conteúdo | Número de Questões |
|----------------------|---|---------------------------|
| Objetiva | Português | 10 |
| | Matemática | 10 |
| | Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro | 10 |
| | Conhecimentos Específicos | 10 |

Motorista

| Tipo de Prova | Conteúdo | Número de Questões |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Objetiva | Português | 10 |
| | Matemática Raciocínio Logico | 05 |



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



| | | |
|---------|---|----|
| | Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro | 10 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 |
| Prática | Prática em operação do equipamento | |

4 - A Prova de Títulos aplicada às funções de Professor de Educação Básica I de Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II de Arte, Professor de Educação Básica II de Ciências, Professor de Educação Básica II de Educação Física, Professor de Educação Básica II de Geografia, Professor de Educação Básica II de História, contará com recolhimento dos títulos.

5 - O recolhimento dos Títulos: Deverão ser enviados aos Cuidados da AGIRH, Via SEDEX para o seguinte endereço: Rua Rosalina de Siqueira, 157, Centro, Jacareí, SP. CEP 12.308.690 A data limite para entrega dos Títulos será o último dia de inscrição e será considerada a data da postagem nos Correios.

6 - Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos comprobatórios dos títulos a Banca Examinadora conforme local e dia acima determinado juntamente com um modelo de entrega conforme anexo 02 deste edital. Os documentos exigidos para titulação poderão ser solicitados os documentos originais por ocasião da admissão sob pena de desclassificação

7 - Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados, pela Comissão, conforme a tabela abaixo, de acordo com o valor máximo atribuído a cada documento, devendo ser arredondado conforme as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na seguinte conformidade:



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



| TABELA DE TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--|-----------------------|---------------------|
| a) Doutorado, na área de atuação: | 5 pontos | 5 pontos |
| b) Mestrado, na área de atuação: | 3 pontos | 3 pontos |
| c) Especialização lato sensu – igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas), na área de atuação: | 1 ponto | 2 pontos |

8 - A Prova de Títulos só será aplicada aos candidatos que atingirem na Prova Objetiva, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista, 50 pontos.. Os documentos comprobatórios de Doutorado e Mestrado só serão avaliados desde que estejam devidamente credenciados pelo Órgão Pertinente, quando realizados no exterior, revalidado por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes, reconhecido pelo MEC.

9 - No ato da juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

10 - Os cursos de Especialização lato sensu de que trata o item C da Tabela acima só serão computados quando apresentados os seus Certificados, expedidos pelo órgão competente. Na ausência do Certificado, as Declarações de Conclusão dos cursos só serão computadas desde que devidamente expedidas pelo órgão competente, em timbre próprio, devidamente datadas e assinadas, constando, ainda:

- I. A relação das disciplinas e a carga horária;



Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

- II. O período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. A efetiva entrega da monografia, com o conceito obtido;
- IV. O registro do documento em livro próprio do órgão competente.

11- Só serão avaliados os documentos comprobatórios dos diplomas e certificados, desde que os referidos cursos sejam realizados na seguinte conformidade:

- I. Quando realizados por Instituição de Ensino Superior;
- II. Por Universidades Oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- III. Quando promovidos pelos Órgãos Centrais da Secretaria do Estado da área de atuação;
- IV. Por Estabelecimentos Municipais Isolados de Ensino Superior, desde que autorizados pelo Conselho da área de atuação;
- V. Por Entidades Particulares, desde que estejam devidamente homologados pela Secretaria da área de atuação;
- VI. Por entidades de reconhecida idoneidade e capacidade;
- VII. Por empresas especializadas.

.

12 - Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

13 - Ao candidato que não apresentar os documentos referentes aos títulos no prazo estipulado neste Edital será atribuída nota 0,0 (zero).

14 - Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

15 - Cada título será considerado uma única vez.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



16 - O documento apresentado em cópia simples, dispensada a apresentação do original. Em havendo qualquer dúvida ou suspeita será pedido o documento original para conferência.

17 - Será considerada, para efeito de contagem dos títulos da Tabela acima, a data de sua conclusão, com limite até 14/11/2017, inicia das inscrições, sendo desconsiderada a data de expedição do Certificado ou qualquer outra diversa desta.

CAPÍTULO V– DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1 - A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

2 - As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

3 - O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

4 - Os 15 primeiros candidatos aprovados na prova escrita para o cargo de motorista serão encaminhados para a prova pratica. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente **Carteira Profissional D.** para realizar prova pratica. A prova pratica será avaliada na escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final será a média entre a nota da prova escrita e prática.

CAPÍTULO VI - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PUBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.

2 - As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o ultimo dia das inscrições, para o endereço da **empresa Agirh – a/c: Concurso Publico São José do Barreiro– Rua Rosalina de Siqueira, nº**



Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP, laudo médico original expedido no prazo de doze (12) meses anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

3 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

4 - Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5 - Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. *Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- II. *Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- III. *Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- IV. *Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



- a) *Comunicação.*
 - b) *Cuidado pessoal.*
 - c) *Habilidades sociais.*
 - d) *Utilização dos recursos da comunidade. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
 - e) *Saúde e segurança.*
 - f) *Habilidades acadêmicas.*
 - g) *Lazer.*
 - h) *Trabalho.*
- V. *Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências*

6 - Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

7 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

8 - Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda, assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

9 - A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

10 - O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado' nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

11 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



12 - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

13 - O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/emprego e a deficiência apresentada.

14 - A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 - As datas previstas para as realizações das provas serão entre os dias **08 a 21 de janeiro de 2018**. No dia **05 de janeiro** serão publicados as datas, horários e locais de todas as provas escritas nos sites www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e www.agirh.org

2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e **caneta esferográfica preta**, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.

3 - **Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:**

3.1- Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.

3.2- Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



3.3-Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.

4 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.

7 - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9 - Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso público.

10 - Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

11 - Por questões de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



12 - Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso publico.

13 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.

14 - O gabarito não poderá ser entregue em branco.

15 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

16 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

17 - Será excluído do Concurso publico o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

17.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova.

17.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva.

17.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

17.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova.

17.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

17.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido.

17.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas.

17.8. Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



calculadora, calculadora etc), livros, notas ou impressos não autorizados.

17.9. Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas.

18 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso público e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

19 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

20 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.

21 - A duração da Prova Objetiva será de 3h00 (três horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1 - A prova objetiva terá caráter classificatório.

2 - O candidato que tirar nota zero em qualquer das matérias do CONCURSO PÚBLICO será considerado reprovado, independentemente do número de pontos alcançados em outras matérias.

3 - O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

4 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



2 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final

3 - Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso).

II - Maior idade.

III - Maior nota nas questões específicas

4 - A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.

5 - Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.

2 - Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

3 - Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.

4 - Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

5- Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.

6 - Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



7 - Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

.8 - O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico contato@agirh.org

9 - Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A homologação do CONCURSO PÚBLICO poderá ser feita por cargos, pelo Prefeito Municipal de São José do Barreiro, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

2 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores da Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.

3 - As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor à municipalidade, a juízo administração municipal.

4 - A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.

5 - O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

6 - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO que



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego do provimento a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.

7 - O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

8 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no emprego público.

9 - A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10 - A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de São José do Barreiro, devendo fundamentar suas razões.

11 - A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no CONCURSO PÚBLICO não assegurará qualquer direito ao candidato.

12 - A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não gera direito à nomeação.

13 - O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.

14 - O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



15 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16 - A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de São José do Barreiro, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.

18 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

19 - O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, III.

20 - E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites www.saojosedobarreiro.sp.gov.br e www.agirh.org afixado no mural da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

São José do Barreiro, 13 de novembro de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal